

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 46, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013 (Publicada no DOU em 04/11/2013)

Estabelece critérios para alocação de cotas para importação estabelecidas pela Resolução CAMEX nº 87, de 17 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, tendo em consideração a Resolução CAMEX nº 87, de 17 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Os incisos XVII e XIX do art. 1º do Anexo III à Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"XVII - Resolução CAMEX nº 87, de 17 de outubro de 2013, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2013:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
1513.29.10	De amêndoa de palma (palmiste)	2%	99.332 toneladas	18 de outubro de 2013 a 15 de abril de 2014
	(panniste)			(180 dias)

a);
b) será concedida inicialmente a cada empresa uma cota máxima de 30 mil toneladas do produto, podendo cada importador obter mais de uma LI, desde que a soma das quantidades informadas nas LIs seja inferior ou igual ao limite inicialmente estabelecido;
"(NR)

XIX - Resolução CAMEX nº 87, de 17 de outubro de 2013, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2013:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
7208.51.00	De espessura superior a 10mm	-		
	Ex 001 – Chapas grossas de aço	2%	9.500 toneladas	18 de outubro de 2013
	carbono, laminadas a quente,			a 15 de abril de 2014
	com espessuras variando de			(180 dias)
	28,0 mm a 32,0 mm, largura de			
	1.335 mm a 1.510 mm e			
	comprimento de 12.250 mm a			
	12.500 mm, conforme norma			
	DNV OS F101 de Outubro			
	2010 e grau 450 SFDU, com			
	requisitos para atender a testes			
	de resistência à corrosão ácida,			
	segundo as normas NACE - TM			
	0284 e NACE - TM 0177,			
	sendo a solução de teste nível B			
	da norma NACE - TM0177			
	para o teste de HIC (Hydrogen-			
	Induced Cracking) e a solução			
	de teste nível B da norma			
	NACE - TM0284 para o teste			
	de SSC (Sulfide Stress			
	Cracking)			

......"(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARTELETO GODINHO